



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº 36 de 2.021.

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 266/2021
Data: 16/12/2021 - Horário: 15:41
Legislativo - PLO 36/2021

“Dispõe sobre denominação oficial das ruas localizadas no “Loteamento Residencial Albatroz” e do desmembramento de área urbana, localizados no Município de Natércia (MG), e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Natércia (MG), por intermédio de seus representantes eleitos aprova, e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º) As Ruas do respectivo “Loteamento Residencial Albatroz”, passam a denominar-se:

RUA 01	“Vereador Donizetti Fernandes dos Reis” o prolongamento da Rua de mesmo nome, que se inicia no Loteamento Bela Vista, passando pelo desmembramento de área urbana do Sr. Enivaldo Domiciano de Carvalho, e segue até encontrar a Rua 05 do Loteamento Albatroz.
RUA 02	“Antônio Lopes Fernandes” o prolongamento da Rua de mesmo nome, que se inicia no Loteamento Bela Vista e segue até encontrar a propriedade de “Juliana Aparecida Guedes”.
RUA 03	“José Gonçalves de Vilas Boas” o prolongamento da Rua de mesmo nome, que se inicia no Loteamento Bela Vista e segue até encontrar a propriedade de “Juliana Aparecida Guedes”.
RUA 04	“Rua João Boanerges Martins”
RUA 05	“Rua José Jorge Martins”

Art. 2º) Fica denominado de “Vereador Donizetti Fernandes dos Reis” o prolongamento da Rua de mesmo nome, do desmembramento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



área urbana de propriedade do Sr. Enivaldo Domiciano de Carvalho, que segue até encontrar a Rua 01 do Loteamento Albatroz.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia (MG), 10 de Dezembro de 2.021.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação das Ruas do Loteamento Residencial Albatroz e do desmembramento de área urbana do Sr. Enivaldo Domiciano de Carvalho, desta cidade.

Denominar o nome das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local e ficará melhor de identificar as famílias moradoras do citados locais, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município aconteça em forma de lei aprovada por esta Casa Legislativa.

A homenagem feita através da denominação das Ruas do referido Loteamento justifica-se pela história de vida dos mesmos, pois foram pessoas carinhosamente conhecidas no município por todos os cidadãos de nossa cidade.

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação desta lei, a fim de que possamos denominar as referidas ruas.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências os meus protestos de estima e consideração.

Natércia (MG), 10 de Dezembro de 2.021.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

